

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 19/2024**

O Prefeito Municipal de Tabaí/RS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem como **Agente de Combate às Endemias**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.002, de 04 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1.244/2013.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a função temporária de **Agente de Combate às Endemias**.

1.4 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.5 O presente processo seletivo tem validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CR	Agente de Combate às Endemias	I - haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas; II - ter concluído o ensino médio; III – Carteira Nacional de Habilitação categorias A e B;	R\$ 2824,00	40 horas

CR: Cadastro Reserva

3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS ESTUDANTES NEGROS

3.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos estudantes negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II - Autodeclaração Étnico-Racial (preto/pardo) e deverá ser apresentado digitalmente no formulário de inscrição.

3.3.1 A autodeclaração citada no subitem acima terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.3.2 Não sendo entregue a declaração descrita no subitem

3.3.3 O candidato poderá figurar nas demais modalidades (Ampla Concorrência ou Pessoa com Deficiência).

3.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, estando sujeito também às sanções prescritas no Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.

3.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para esta modalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.5 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

3.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência(PcD), deverão enviar no ato da inscrição o formulário com a autodeclaração que se encontra disponível no Anexo III - Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD), acompanhada de laudo médico.

4.3.1 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), compatível com a Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD) - Anexo III.

4.4 Não sendo entregue a documentação descrita no item e subitem 5.3, o candidato poderá figurar nas demais modalidades (Ampla Concorrência ou Negros).

4.5 Na hipótese de constatação de documentação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, estando sujeito também às sanções prescritas no Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.

4.6 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para esta modalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.7 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.8 Na hipótese de desistência de candidato considerado pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato pessoa com deficiência classificado na posição imediatamente posterior.

4.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos considerados pessoas com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.10 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições da vaga de estágio para a qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído do certame.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 28 de maio a 31 de maio de 2024, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16:30h, na Prefeitura Municipal de Tabaí, situado na Rua Deputado Julio Redecker, nº251, Bairro Centro, Município de Tabaí/RS.

5.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição (ANEXO I)

- Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF) e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;

5.3. A inscrição terá custo de R\$ \$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos) pelo candidato.

5.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

5.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

5.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva elaborada pela Comissão designada, tendo como conteúdo da prova língua portuguesa e conhecimentos específicos da área.

CONTEÚDO	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa Compreensão e interpretação de textos; significado contextual de palavras e expressões; ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras, substantivos, artigo; adjetivo, numeral, pronome, verbos; estrutura e formação de palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; ocorrência de crase; pontuação; vícios de linguagem; novo acordo ortográfico.	5	50 pontos
Conhecimentos específicos: endemia, epidemia, epidemiologia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório. Leishmanioses, Doença de Chagas, Zyka, Chikungunya, Escorpionismo, Leptospirose, Febre Amarela e Dengue. Norma Regulamentadora NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Equipamentos de segurança necessários para o controle vetorial. Animais Peçonhentos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Caramujos africanos; controle, doenças que transmitem.	5	50 pontos
	TOTAL	100 pontos

7.2 A nota final de cada candidato será apurada pela soma dos pontos da prova objetiva.

7.3 A prova será composta de 10 (dez) questões, com nota de 10 (dez) pontos para cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

7.4 As provas serão realizadas no dia **04 de junho de 2024, às 9h**, da escola Carlos Gomes, Estrada Geral – Tabaí/RS.

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.6 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação da prova no horário definido, serão excluídos do certame.

7.7 O gabarito deverá ser preenchido pelo candidato mediante a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando-se **apenas 01 (uma) alternativa em cada questão**.

7.8 Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato na folha de gabarito, ou que contiver rasuras ou borrões. A folha gabarito não será substituída.

7.9 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.10 Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova após o término da mesma.

7.11 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.11.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.11.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.11.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.11.4 No horário apazado para o encerramento das provas, estas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelo candidato.

7.1.15 O candidato terá que acertar no mínimo 4 (quatro) questões para se classificar.

8 DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado final da seleção para exercer a função temporária de Agente de Combate às **Endemias** será publicado no Mural da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado final.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabaí, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

9.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

9.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.10 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura(www.tabai.rs.gov.br).

12. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

12.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade a administração pública, nos termos da Lei Municipal autorizadora na contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

13.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Tabaí/RS, 28 de maio de 2024.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 19/2024.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 19/2024, para a contratação temporária de **Agente de Combate às Endemias** no Município de Tabai.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação:

I. a) Ensino Fundamental () b) Ensino Médio () c) Nível Superior ()

II. a) Cursando () b) Completo () c) Incompleto ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Tabai, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

RG: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Pessoal

Nome candidato: _____

RECEBIDO EM ____/____/2024

Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO II
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 19.2024 que sou
_____ (informar se é NEGRO, INDÍGENA OU PARDO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME _____

ASSINATURA DO DECLARANTE _____

DATA ___/___/___

ANEXO III

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar) ____/____/____

Assinatura